ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1384/2014

Assunto: "ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 24 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 21/08/2014 **Sanção:** 18/08/2014

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.384/2014 Em, 18 de agosto de 2014.

"ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 24 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º O *Caput* do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.244 de 24 de junho de 2013, terá vigência com a seguinte redação:

"Art. 21 A SEMTRAS, conveniada com a Rede Nacional de aprendizagem, será responsável pela organização, coordenação, divulgação, execução e acompanhamento das contratações do Programa, deverá:"

...

Art. 2º O artigo da Lei Municipal nº 1.244/2013, terá incluso o seguinte inciso:

...

VI – Celebrar convênio com entidade sem fins lucrativos para a contratação de aprendiz, tendo por objetivo a educação profissional e sua prática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 18 de agosto de 2014.

APROVADO
EM 18/08/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 22/08/2014

SANCIONADO
Em 21/08/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal